



P R E F E I T U R A D E  
**GUARABIRA**

CIDADE DO TRABALHO

**CARTA DE SERVIÇOS  
AO CIDADÃO**

NE GRATIAE TVAE



## **SECRETARIA DE SAÚDE**

**Endereço:** Prédio Administrativo – Av. Sabiniano Maia, S/N

**Telefone:** (83) 3271-4813

**E-mail:** saude@guarabira.pb.gov.br

### **SERVIÇO: Assistência Farmacêutica**

A Assistência Farmacêutica (AF) engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

### **PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO:**

- Distribuição de medicamentos básicos padronizados pela RENAME;
- Distribuição de medicamentos judicializados;
- Distribuição de medicamentos REMUME para pacientes de baixa renda, conforme protocolo de fornecimento;
- Distribuição de insumos para diabéticos (glicosímetros, fitas para glicemia, lancetas e seringas);
- Distribuição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes alérgicos, ou em uso de sonda ou à pacientes com problemas de saúde que atinjam o seu estado nutricional;
- Distribuição de bolsas de colostomia e urostomia;

### **REQUISITOS/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Para recebimento de medicamentos básicos padronizados pela RENAME é necessária a prescrição atualizada de profissional habilitado, cartão do SUS do paciente e RG em caso de medicamentos da portaria 344/98. O paciente deve residir em Guarabira;
- Para recebimento de medicamentos judicializados é necessário o processo judicial, prescrição médica atualizada e documento do paciente. O paciente deve residir em Guarabira;
- Para recebimento de medicamentos REMUNE por pessoas de baixa renda é necessário o comprovante de residência atualizado, receituário/ laudo médico do SUS, cópias do cartão do SUS, RG, CPF e comprovante do Bolsa Família/ Auxílio Brasil;
- Para recebimento de insumos para diabéticos é necessária a solicitação dos insumos através de laudo médico informando também que o paciente é insulino dependente, cópias do RG, cartão e comprovante de residência;
- Para recebimentos de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares é necessário a cópia da certidão do nascimento, cartão do SUS, comprovante de residência, comprovante de renda, RG ou documento do responsável legal em caso de menores de idade e laudo médico do SUS;
- Para o recebimento de bolsas de colostomia e urostomia são necessárias cópias de RG, CPF, cartão do SUS, alta hospitalar e requisição ou prescrição da referida bolsa. Os produtos são entregues a pacientes de Guarabira e cidades com pactuação.

### **PREVISÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:**

- Para recebimento de medicamentos básicos padronizados pela RENAME é demanda espontânea e entrega mensal.
- Para dos demais serviços é necessário um cadastro prévio. Entrega é mensal.

### **FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

Dispensação do produto por profissional com habilidade técnica para prestar as devidas informações ao usuário, na Central de Assistência Farmacêutica ou nos dispensários nas Unidades Básicas do Município.

## **LOCAIS E FORMAS PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Reclamação, sugestões ou elogios devem ser encaminhado à Ouvidoria do Município:

- **Site:**
- **Teleatendimento:** (83) 3271-1946 **WhatsApp:** (83) 3271-1246
- **Instagram:** @ouvidoriagba
- **Atendimento Presencial:** Sede da Prefeitura de Guarabira, Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro (segunda a sexta – 08h às 14h).

**Prioridades no atendimento:** Idosos; pessoas doentes; portadores de necessidades especiais.

**Previsão de tempo de espera para atendimento:** Em até 01 hora.

## **MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUÁRIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO:**

A consulta sobre o andamento dos processos administrativos pode ser realizada presencialmente, por telefone ou no site da PMG [guarabira.pb.gov.br](http://guarabira.pb.gov.br).